

**SEXTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PONTO SECULLUM 4**

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 008/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

**ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominado **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de alteração do fiscal do contrato em 27/01/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º e 3º termo aditivo de prorrogação de prazo em 17/05/2021 e 01/04/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo alterar o módulo a fim de atender a Portaria 671 – MPT, envolvendo a migração do sistema de ponto existente – Ponto Secullum Offline para outro atualizado – Secullum Ponto Web e, conseqüentemente, a alteração do seu valor de uso/ licença ao presente contrato;

**Considerando**, que as partes firmaram o 5º termo aditivo de prorrogação de prazo em 20/06/2024;

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0045/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação mensal de serviços de caráter continuado de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em Software Ponto Secullum 4, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

**1.2.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de junho de 2024.

<p>Assinado eletronicamente por: Antônio Jorge Almeida Maciel CPF: ***.605.175-** 1. Data: 17/06/2024 19:40:50 -03:00</p> <p><b>INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG</b> CNPJ: 03.969.808/0008-46 Antônio Jorge de Almeida Maciel Diretor Executivo</p>	<p></p> <p>Assinado eletronicamente por: Thais Lopes Safatle Dourado CPF: ***.605.175-** 2. Data: 17/06/2024 19:40:50 -03:00</p> <p><b>INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG</b> CNPJ: 03.969.808/0008-46 Thais Lopes Safatle Dourado Diretora Técnica</p>
---	---

<p>AGUIA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA:11031335000193</p>	<p>Assinado de forma digital por AGUIA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA:11031335000193 Dados: 2024.06.19 08:18:43 -03'00'</p>
--	---

**ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME**  
CNPJ: 11.031.335/0001-93  
Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 14/06/2024 16:48:33 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Camila Mendes Soares  
CPF: CPF: \*\*\*.183.441-\*\*  
Data: 17/06/2024 09:09:10 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Julio Augusto Cardoso Chachá  
CPF: CPF: \*\*\*.338.861-\*\*  
Data: 17/06/2024 09:44:41 -03:00



Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 17/06/2024 12:59:29 -03:00



<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------